



PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE E A EMPRESA DANIELE CASTANHÊDE DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS – ME, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 048/PMF/2017, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE ABRIL DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**, situada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – centro - Ferreiros/PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.150.068/0001-00, neste ato representado através do seu PREFEITO, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DANIELE CASTANHÊDE DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS – ME**, situado no Loteamento 11 de julho, nº. 99 – Bairro do Juá – Nazaré da Mata/PE. CEP: 55.800-000. CNPJ(MF): Nº. 05.967.477/0001-64, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **DANIELE CASTANHÊDE DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 053.895.844-81, portador da Cédula de Identidade nº. 6.623.179 SDS/PE, residente e domiciliado a Loteamento Paraíso, S/N – Zona Urbana – Nazaré da Mata/PE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 048/PMF/2018, cujo objeto trata da aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, pintura e EPI'S, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública do município de Ferreiros/PE, constantes do Edital do Processo Licitatório nº. 026/2017 – Pregão Presencial nº. 014/2017.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O CONTRATANTE, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 até 01 de janeiro de 2019, ou até a conclusão do processo licitatório do referido objeto, a vigência do Contrato de fornecimento de que trata a cláusula-primeira e em acordo com o art. 65, I, alínea “b”, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 até 01 de janeiro de 2019, ou até a conclusão do processo licitatório do referido objeto.

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 29 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE FERREIROS

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE

Representante Legal

Contratante

DANIELE CASTANHÊDE DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF